Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST
Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE
EDITAL PRM 01/2026

A Comissão de Residência Médica – COREME, o Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST e a Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente** junto ao Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST com ingresso **para o ano 2027**, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.
A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas no Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.
1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas dos Programas de Residência Médica devidamente credenciados perante a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, cujas bolsas são financiadas pelo Ministério da Saúde, observadas a legislação vigente, as normas da CNRM e o regulamento aplicável aos Programas de Residência Médica.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica nas especialidades de Cirurgia Geral, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Clínica Médica, Anestesiologia, Ortopedia e Traumatologia, Neurocirurgia e Ginecologia e Obstetrícia constará de **etapa única, com peso de 100% (cem por cento)**, composta de Prova Geral, escrita, de Conhecimentos Gerais, sendo que as provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br, www.amrigs.org.br e www.amms.com.br

1.4 As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas

cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul e Santa Maria. No estado de Mato Grosso em Cuiabá. No estado de Rondônia em Porto Velho e no estado do Rio de Janeiro em Três Rios em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br.

1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.6 Aos médicos residentes será assegurada bolsa de Residência Médica, financiada pelo Ministério da Saúde, em valor e nas condições estabelecidas pela legislação vigente e pela regulamentação aplicável aos Programas de Residência Médica.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 No momento da admissão - MATRÍCULA, de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

I. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
II. No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à autorização de residência ou documento migratório válido que permita o exercício das atividades do Programa de Residência Médica no Brasil; e Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa observadas as normas vigentes do Ministério da Educação, da Comissão Nacional de Residência Médica e do Conselho Federal de Medicina;
III. Ter registro primário ou secundário no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC);
IV. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido: revalidação do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;
V. Gozar dos direitos políticos;
VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

2.2 Todos os médicos deverão estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.3 Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
f) Diploma do curso de Medicina (autenticado);

g) Carteira do CRM/SC;
h) Certidão de Reservista, se for o caso;
i) Carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
k) Cartão do SUS;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social
n) Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **09 de setembro de 2026** a **19 de outubro de 2026**, por meio da Associação Catarinense de Medicina–ACM, e seu detalhamento, bem como a confirmação e possíveis recursos, consta do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br; www.amrigs.org.br e www.amms.com.br

3.2 A taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Anexo I, devendo o pagamento observar os procedimentos, prazos e condições estabelecidos pela AMRIGS.

3.3 Os documentos comprobatórios devem ser apresentados pelos classificados no ato da matrícula.

4 - DAS PROVAS

4.1 A prova geral, escrita, de Conhecimentos Gerais do processo seletivo será realizada pela Associação Catarinense de Medicina– ACM, no dia **22 de novembro de 2026** e seu detalhamento encontra-se no edital da Prova ACM, disponível www.acm.org.br; www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será disponibilizada no dia **18 de dezembro de 2026** em ordem decrescente de classificação no site da ACM: www.acm.org.br e no dia **23 de dezembro de 2026** no site da Unoesc www.unoesc.edu.br e do Hust www.hust.org.br

5.2 Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas constantes no anexo I, deverão apresentar-se para a matrícula no dia **10 de fevereiro de 2027**, juntamente com os documentos comprobatórios no Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, no Espaço Pedagógico 1º andar, Av. Barão do Rio Branco, nº 600, Centro, Joaçaba/SC, das **7h:30min às 11h e das 13h:30min às 16h.** No caso dos candidatos aprovados não se matricularem dentro do período, serão caracterizados como desistentes da vaga e se prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de

classificação. A matrícula só será efetivada mediante entrega e aprovação de todos os documentos.

5.3 Após o período de matrícula, havendo disponibilidade de vagas não preenchidas, será realizada chamada pela COREME - HUST, por meio de e-mail e WhatsApp informados pelo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação. O candidato convocado deverá manifestar expressamente seu interesse na vaga no prazo de 12 (doze) horas corridas, contado do envio da comunicação pelos canais previstos neste Edital. Confirmado o interesse, o candidato deverá cumprir o prazo definido pela COREME para apresentação dos documentos e formalização da matrícula.

5.4 Observadas as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a disponibilidade de vaga credenciada e de bolsa e os prazos regulamentares aplicáveis, poderão ser realizadas convocações no segundo semestre do ano letivo, com o objetivo de preencher eventuais vagas remanescentes. Nessa hipótese, serão aproveitados os candidatos que participaram deste processo seletivo e obtiveram nota igual ou superior à mínima exigida na prova escrita, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação. Será publicado comunicado oficial com novo cronograma, contendo o período e os procedimentos para matrícula, permanecendo inalteradas todas as demais regras, condições e critérios estabelecidos neste Edital.

5.5 A desistência por parte do candidato, deverá ocorrer através de e-mail, preferencialmente, por ofício, mesmo antes do chamamento pela COREME do HUST.

5.6 Em conformidade com a Portaria MEC n° 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal no 15.233 de 7/10/2025, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer a bonificação no ato da inscrição e comprovar a conclusão integral do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC, observados os requisitos e critérios estabelecidos na legislação vigente e neste Edital:

I. O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação
b) prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
c) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato
d) para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
e) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver

f) iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
g) d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos
h) processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso
i) direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

5.6.1 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou
b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove,
a) de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

5.6.2 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da conclusão do PRMFC/PRMGFC no prazo e pelo canal estabelecidos neste edital não terá direito a referida pontuação.

5.6.3 A pontuação adicional de 10% (dez por cento) será aplicada à nota final da fase única do Processo Seletivo, observados os critérios e limites estabelecidos na legislação vigente e neste Edital.

5.6.4 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.6.5 A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

5.6.5.1 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

5.6.6 Para o envio dos documentos comprobatórios da concessão da bonificação do PRMFC/PRMGFC, os candidatos deverão realizar o procedimento definido pela organização responsável pelo Processo Seletivo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, observadas as orientações e os canais oficiais divulgados pela ACM/AMRIGS:

a) Acessar o canal oficial disponibilizado pela ACM/AMRIGS para envio dos documentos comprobatórios da bonificação do PRMFC/PRMGFC;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
c) Após o preenchimento e envio dos documentos, o candidato visualizará e deverá guardar o comprovante do seu protocolo de envio.

5.6.7 Os documentos deverão ser enviados pelo canal eletrônico oficialmente disponibilizado para esta finalidade pela organização do Processo Seletivo, até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.7 No dia **23 de fevereiro de 2027** todos os candidatos cujas matrículas foram confirmadas e aprovadas, devem apresentar-se no **Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST**, localizado na Av. Barão do Rio Branco, nº 600, Joaçaba/SC, no **Espaço Pedagógico** com horário a ser divulgado**,** para a Semana de Acolhimento Institucional.

5.8 No dia **01 de março de 2027** todos os candidatos cujas matrículas foram confirmadas e aprovadas, devem apresentar-se no **Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST**, localizado na Av. Barão do Rio Branco, nº 600, Joaçaba/SC, no **Espaço Pedagógico** com horário a ser divulgado**,** para a assinatura do contrato e início das atividades.

5.9 A matrícula em outro Programa de Residência Médica, bem como eventual desistência de programa anteriormente iniciado, observará integralmente as normas e os prazos estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM vigentes à época da matrícula.

6 - DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova escrita realizadas pela ACM, o qual deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova a ser publicado pela ACM.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.4 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Prova Teórico-Objetiva, que corresponderá a 100% da nota final do processo seletivo, acrescida, quando cabível, da pontuação adicional prevista neste Edital.

7.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota TO.
II. Maior idade.
III. Maior tempo de formado em Medicina.

7.3 O preenchimento das vagas será realizado, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC com a possibilidade de bolsa oferecida pelo Ministério da Saúde. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo estabelecido de, no máximo, 30 dias, para a primeira chamada, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM. Persistindo vagas ociosas em decorrência de desistências ou do não cumprimento das exigências legais, será realizada segunda chamada, observada a ordem de classificação e os prazos estabelecidos pelas CNRM.

7.4 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.5 Os candidatos classificados para suprir desistências ou vagas remanescentes do Processo Seletivo serão convocados por e-mail e WhatsApp, utilizando os contatos informados pelo candidato no momento da inscrição. O candidato convocado deverá manifestar expressamente seu interesse na vaga no prazo de 12 horas corridas, contado do envio da comunicação. Não havendo manifestação dentro do prazo estabelecido, será convocado o próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados de contato, especialmente endereço eletrônico (e-mail) e número de WhatsApp.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site www.unoesc.edu.br, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 Havendo o chamamento da lista de espera, a homologação final se dará apenas quando se completarem as vagas oferecidas.

8.3 O processo seletivo terá validade até 31 de março de 2027 para as vagas com ingresso no primeiro semestre. Havendo previsão de ingresso no segundo semestre e observadas as normas da CNRM, a validade poderá estender-se até 30 de setembro de 2027, exclusivamente para o preenchimento de vagas remanescentes expressamente autorizadas.

9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina para:

I. Receber as inscrições e os respectivos valores e taxa de recurso;
II. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
III. Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;
IV. Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
V. Proceder à avaliação da prova escrita;
VI. Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;
VII. Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
VIII. Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
IX. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

Parágrafo único. A delegação prevista neste item não afasta a responsabilidade institucional do HUST e da COREME pela observância das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e pela regularidade do Processo Seletivo.

10 - DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 O candidato a Prova AMB. AMRIGS, ACM, e AMMS 02/2026 que estiver participando de seleção para Programas de Residência Médica autoriza a AMB, a AMRIGS, a ACM e a AMMS no ato da inscrição, a fornecer, as instituições participantes, o resultado de seu desempenho na Prova Teórico-Objetiva.

10.2 O link de classificação por instituição será ordenado de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate estabelecidos no item 7.2 deste Edital. A ordenação alfabética poderá ser utilizada apenas para fins de apresentação dos candidatos quando não houver distinção de classificação após a aplicação dos critérios de desempate.

10.3 De acordo com a Resolução CNRM nº 17/2022:

a) Serão considerados aprovados na Prova Teórico objetiva os candidatos que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação;
b) No dia determinado no cronograma de execução será disponibilizado para o candidato, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br , o Boletim de Desempenho relativo a Prova AMB. AMRIGS, ACM e AMMS 02/2026. Não serão fornecidas notas e escores por telefone, email ou pessoalmente.

c) A AMB, AMRIGS, ACM e AMMS fornecerão Certificado de Bom Desempenho na Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 02/2026 para os candidatos que obtiverem no mínimo 50% descrito no item 7.3.

I. Será disponibilizado, no prazo determinado no cronograma de execução, nos sites da AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br , o link para geração do Certificado de Bom Desempenho na Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 02/2026.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.2 A inscrição importará no conhecimento implícito das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

11.3 Ao médico-residente serão assegurados os direitos previstos na Lei nº 6.932/1981 e na regulamentação federal vigente, inclusive aqueles relativos à moradia ou ao auxílio-moradia, observados os requisitos, critérios e procedimentos legais aplicáveis.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME/HUST, ouvida a Direção Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, observadas as normas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica e as disposições aplicáveis ao Processo Seletivo.

Joaçaba/SC, 17 de agosto de 2026.

RICARDO ANTONIO DE MARCO:82746885972 Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE MARCO:82746885972 Dados: 2026.08.18 10:42:09 -03'00'

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da UNOESC

LINDAMIR DO CARMO SECCHI GADLER:55227694915 Assinado de forma digital por LINDAMIR DO CARMO SECCHI GADLER:55227694915 Dados: 2026.08.17 16:40:51 -03'00'

Lindamir Secchi Gadler
Diretora Geral - Hust

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA ISABEL WEBER
Data: 18/08/2026 17:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Isabel Weber
Presidente da COREME

I – VAGAS OFERECIDAS

Especialidade Área de Atuação	Nº. de Vagas Livres	Vagas Militares	Nº. total (livres + militares)	Nota mínima	Nº parecer CNRM	Valor Taxa
Clínica Médica	04 vagas	0	04 vagas	5,0	24/2025	350,00
Cirurgia Geral	02 vagas	0	02 vagas	5,0	29/2025	350,00
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02 vagas	0	02 vagas	5,0	1499/2022	350,00
Anestesiologia	02 vagas	0	02 vagas	5,0	16/2025	350,00
Ortopedia e Traumatologia	01 vaga	0	01 vaga	5,0	11/2025	350,00
Neurocirurgia	01 vaga	0	01 vaga	5,0	1577/2025	350,00
Ginecologia e Obstetrícia	02 vagas	0	02 vagas	5,0	1576/2025	350,00
Total de PRM: 07	**14 vagas**		**14 vagas**			